

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

PORTARIA Nº 213/2025

***NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.127, de 04 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titulares: Marta Schoffen

Suplentes: Mara Rejane Klein Schorr

Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Edson Santos

Suplente: Diego Roedel

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Danielli Braga dos Santos de Matos

Suplente: Cassia Martins Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Danieli Crestani

Suplente: Rodrigo Moscon Kuhn

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Thana Lopes Schmidt

Suplente: Luciane Mumbach

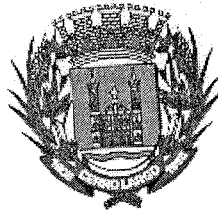
Representantes da Brigada Militar:

Titular: 1º Ten. Vanderlei Vacaro Menin

Suplente: 2º Sgt. Juliano José Moretti

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Cerro Largo – ACI:

10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Titular: Felipe Grings
Suplente: Carlos Kotz

Representantes do CTG Porteira das Missões:
Titular: Leandro Augusto Sausen
Suplente: Rafael Griebler

Representantes do CCTN Ronda Crioula:
Titular: Marisa Elisabete Lenz
Suplente: Nelsi Wenzel

Representantes do Grupo Folclórico Heimatland:
Titular: Emerson dos Santos Costa
Suplente: Rubens Scheider

Representantes da Associação Cerro-larguense da Etnia Italiana:
Titular: Luiz Henrique Teixeira Frank
Suplente: Dorival Dugatto

Representantes Associação Musical e Cultural de Cerro Largo:
Titular: Fábio Reichert
Suplente: André Rodrigo de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 18 de março de 2025.


PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Thana Lopes Schmidt,
Secretária de Administração.